



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 044/97



**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.**

**DECRETA**

Artigo 1º. :- Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-8.000,00 (oito mil reais), assim discriminado:-

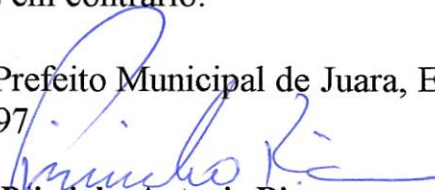
08.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ORG. SOCIAL  
08.01 - Gabinete do Secretário  
2.021 - Manut.e Encarg. c/ Gabinete do Sec. e Demais Unidades  
3.000 - Despesas Correntes  
3.100 - Despesas de Custeio  
3.132 - Outros Serviços e Encargos R\$- 8.000,00

Artigo 2º. :- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS  
06.01 - Gabinete do Secretário  
1.067 - Construção do Terminal Rodoviário  
4.000 - Despesas de Capital  
4.100 - Investimentos  
4.110 - Obras e Instalações R\$- 8.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 1.997

  
**Priminho Antonio Riva**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 04497

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, RENOVANDO PRIMEIRO ANTONIO RIVA ESTANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 83696 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1992.

**D E C R E T O**

Artigo 1º - Para efetuar o pagamento Programa Municipal de Juros VII, em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), assim discriminado:

- 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SOCIAL
  - 08.01 - Gabinete do Secretário
  - 2.001 - Manutenção do Gabinete do Secretário e Funcionários
  - 3.000 - Despesas Correntes
  - 3.190 - Despesas de Capital
  - 3.122 - Outros Serviços e Materiais
- R\$ - 8.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica autorizado permanentemente em favor do crédito a seguinte dotação:

- 00.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
  - 00.11 - Gabinete do Secretário
  - 1.007 - Contratação de Pessoal Temporário
  - 1.000 - Despesas de Capital
  - 1.10 - Obras e Instalações
  - 1.10 - Outros e Justificadas
- R\$ - 8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 1997.

*(Assinatura)*  
**Prêmio Antonio Riva**  
 Prefeito Municipal